

Medidas protegem deficientes

BRASÍLIA - Entre as medidas assinadas ontem pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, uma pretende melhorar a qualidade de vida dos 16 milhões de brasileiros portadores de deficiência física. O projeto de lei, elaborado pelo Ministério da Justiça, torna mais fácil o acesso de deficientes ou com mobilidade reduzida a transportes públicos e edifícios, além de aumentar sua capacidade de locomoção nos espaços urbanos.

De acordo com o projeto, todas as novas vias públicas deverão ser concebidas e executadas de forma a torná-las acessíveis para deficientes. As vias já existentes deverão ser adaptadas, de acordo com os parâmetros definidos pela Associação Brasileira de

Normas Técnicas. Serão obrigatórias rampas adequadas e 2% das vagas para carros devem ser destinadas aos deficientes. Todos os banheiros públicos também deverão contar com pelo menos um sanitário e um lavatório especialmente adaptados.

Os edifícios públicos e os privados de uso coletivo também devem passar por adaptações, com vagas reservadas nas garagens e pelo menos um acesso sem obstáculos. Nos locais de espetáculo, conferências, aulas e semelhantes, será obrigatória a criação de áreas para cadeiras de rodas, além de lugares específicos para deficientes auditivos e visuais, incluindo acompanhantes. Os órgãos federais que cuidam da política habitacional serão encarregados de reservar até 3% das

habitações para os deficientes.

Estrangeiros - Os cerca de 100 mil estrangeiros que estão irregulares no Brasil terão 90 dias para regularizar sua situação no país, sem pagar quaisquer multas ou taxas devido à sua permanência ilegal. O decreto assinado pelo presidente permite aos estrangeiros em situação ilegal obter registro provisório por prazo de dois anos. Ao fim do período, o registro pode ser prorrogado mais dois anos e, em seguida, ser convertido em registro definitivo. O estrangeiro que desejar poderá, também, se naturalizar brasileiro.

Para obter o registro provisório, os estrangeiros devem procurar qualquer unidade do Departamento de Polícia Federal. (F.L. e R.F.)